
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DE AMERICANA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1008700-66.2015.8.26.0019

JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCESP sob nº 754 - ano 2007, através da gestora judicial **PICELLI LEILÕES**, nomeado nos autos da demanda em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de sua advogada que ao final subscreve, expor e requerer o que segue:

Inicialmente este Leiloeiro rende as homenagens de estilo e sente-se honrado pela nomeação para atuar como auxiliar deste Juízo para alienação do ativo constrito, encargo que será desempenhado com grande zelo, nos moldes do Código de Processo Civil e conforme determinado por Vossa Excelência.

O procedimento alienatório será conduzido com observância às disposições legais e normas regulamentadoras aplicáveis, sempre visando as melhores práticas para atender aos princípios da celeridade e economia processual e segurança jurídica, procedimento esse que demonstramos abaixo:

Para afastar qualquer estigma negativo que a alienação de bens em processo judicial possa causar às partes envolvidas e interessados na arrematação, desenvolvemos procedimentos rígidos para diminuir os RISCOS envolvidos nessas operações. São eles:

- ✓ Dupla checagem de saneamento: analisamos os autos, desde a peça inicial, para nos certificar de que todos os atos processuais necessários foram cumpridos, as partes devidamente intimadas, o laudo homologado etc., eliminando a possibilidade de eventuais impugnações antes, durante e após o leilão.
- ✓ Atualização de dados: providenciamos a atualização do documento de registro (matrícula) nos casos de bens imóveis, além de realizar as consultas disponíveis de possíveis débitos, apresentamos fotos que demonstrem o tipo, características reais e estado do bem;

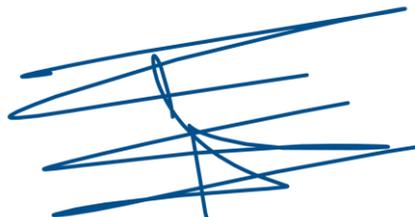
- ✓ Cientificação das partes: todas as pessoas elencadas no art. 889, do CPC serão por este leiloeiro científicadas do certame via carta com aviso de recebimento (AR).
- ✓ Segurança jurídica: nossos editais estão em consonância com a legislação atual, inclusive quanto aos novos procedimentos previstos pelo novo Código de Processo Civil - CPC e Conselho Nacional de Justiça - CNJ (Resolução nº 236/2016).

Diante o exposto, aceita a honrosa nomeação e em breve será enviada a minuta de edital de leilão para apreciação e homologação deste MM. Juiz, requer ainda, que todas as intimações veiculadas no Diário Oficial ou qualquer outro ato de comunicação no presente processo, seja realizada em nome das Dras. **Isadora Stefany Frasão Alves Dias, inscrita na OAB/SP nº 346.313, **Johanna Josephina Heefer Bruggen Bergamasco**, inscrita na OAB/SP nº 513.567 e em nome do Leiloeiro **Joel Augusto Picelli Filho** ou através do e-mail contato@picellileiloes.com.br, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 2º do artigo 272 do Novo Código de Processo Civil.**

Reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Nestes termos,
Pede deferimento,

Jaguariúna, 03 de fevereiro de 2025.



JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO
JUCESP 754/2007

ISADORA STEFANY FRASÃO ALVES DIAS
OAB/SP 346.313

JOHANNA J. H. B. BERGAMASCO
OAB/SP 513.567

PROCURAÇÃO “AD-JUDICIA”

OUTORGANTE

JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO, brasileiro, casado, leiloeiro devidamente matriculado na JUCESP sob nº 754, portador do RG sob nº 27.804.744-0 e CPF/MF sob nº 256.319.168-86, estabelecido em Jaguariúna/SP, à Rua Maria Ângela, nº 390 – conjunto 10 – Bairro Berlim - CEP: 13.919-134.

OUTORGADO

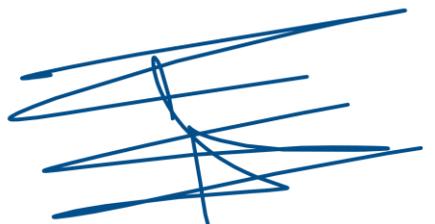
DRA. ISADORA STEFANY FRASÃO ALVES DIAS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 346.313, e-mail: juridico@picellileiloes.com.br com escritório em Jaguariúna/SP, à Rua Maria Ângela, nº 390 – conjunto 10 – Bairro Berlim - CEP: 13.919-134, Fone/Fax (19) 3867-2810 / (19) 99695-2810.

DRA. JOHANNA JOSEPHINA HEEFER BRUGGEN BERGAMASCO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 513.567, e-mail: contato@picellileiloes.com.br com escritório em Jaguariúna/SP, à Rua Maria Ângela, nº 390 – conjunto 10 – Bairro Berlim - CEP: 13.919-134, Fone/Fax (19) 3867-2810 / (19) 99695-2810.

PODERES: para o foro em geral, com a cláusula “*ad-judicia*”, em qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direita as ações competentes e defendê-lo(s) não contrarias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para representação em juiz, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer está a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

EM ESPECIAL: para pleitear o que de direito e de seu interesse, fazer carga, manifestar, comprovar e praticar todos os atos necessários para a preparação e efetivação do leilão previsto nos autos do processo em epígrafe, em trâmite nesta r. comarca, podendo propor as medidas que se fizerem necessárias para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato.

Jaguariúna, 03 de fevereiro de 2025.



Joel Augusto Picelli Filho
JUCESP 754/2007